

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

1

ATA DA 149ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA PERMANENTE DE ASSUNTOS JURÍDICOS.

2 3 Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, realizou-se a 149ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos, do Conselho Estadual de Meio Ambiente, na sede da 4 5 SEMA, situada na Av. Borges de Medeiro, 261, 14º andar – Sala de Reunião do Gabinete, nesta Capital, 6 com início às 10he30min e com a presença dos seguintes Conselheiros: Sra. Vanda Garibotti, representante 7 da Secretaria da Saúde (SES); Sra. Luiza Falkenberg, representante da FIERGS; Sr. Luis Fernando Pires, 8 representante da FARSUL; Sr. Gyovanni Bortolini, representante da Secretaria de Segurança Pública (SSP); 9 Sr. Paulo Harrison Ventura Willadino, representante da Amigos da Floresta; Sra. Marion Luiz Heinrich, 10 representante da FAMURS; Sr. Lucídio Àvila, representante Titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (SDECT); e Sra. Maria Patrícia Mollmann, representante da Secretaria do 11 12 Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA); Participou também o Sr. Diogo de Cesaro/SDECT. A 13 Presidente iniciou a reunião as 10he40min, constatando a existência de guórum deu início aos trabalhos. 14 Passou-se ao 1º item de pauta: Aprovação da Ata da 148ª reunião ordinária da CTPAJU: dispensada a leitura da ata que foi enviada anteriormente por e-mail. Sem retificações. APROVADA POR 15 16 UNANIMINIDADE. Passou-se ao 2º item de pauta: Cronograma de Reuniões 2016: apresentada a 17 sugestão da secretaria executiva, APROVADO POR UNMINIDADE as seguintes datas: 27/01; 24/02; 23/03; 27/04; 25/05; 22/06; 27/07; 24/08; 28/09; 26/10; 23/11 e 14/12 às 14h. Passou-se ao 3° item de pauta: 18 19 Recurso Administrativo nº 8274-0500/13-3: O processo administrativo foi encaminhado ao CONSEMA 20 sem o exame pela Junta Superior de Julgamento de Recursos quanto à admissibilidade do recurso nos termos do art. 2º da Resolução CONSEMA 028/2002. Deliberou-se por unanimidade em devolver o 21 22 processo administrativo para a JSJR para o exame de admissibilidade. Passou-se ao 4º item de pauta: 23 Assuntos Gerais: Deliberou-se por distribuir automaticamente ao titular da entidade na câmara na ordem 24 do inciso II do art. 1º da Resolução 296/2015 os recursos administrativos que chegarem à secretaria 25 executiva do CONSEMA, o titular da entidade será avisado por e-mail da disponibilidade do processo administrativo para retirada em carga. O processo deverá ser relatado na reunião ordinária seguinte, sendo 26 27 o parecer enviado a secretaria executiva por e-mail 7 dias antes da reunião, a fim de ser encaminhado com 28 a convocação para conhecimento dos demais conselheiros. Não havendo nada mais a ser tratado encerrou-29 se a reunião às 11h13min. Foi lavrada a presente Ata que deverá ser assinada pela Presidente da Câmara.